



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
"PLENÁRIO ALEXANDRE CHAUAR"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2004.

Dispõe sobre concessão da "Ordem da Gratidão Coletiva" ao Senhor **Carlos Elesbão Holtz**, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2004, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedida a "Ordem da Gratidão Coletiva" ao Sr. **Carlos Elesbão Holtz**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sarapuí.

Art. 2º - A comenda a que se refere o artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada pela Presidência especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

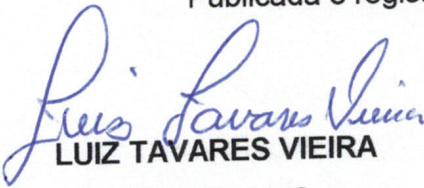
Câmara Municipal de Sarapuí


Em, 17 de novembro de 2004.


MARCOS ANTONIO VITORINO

PRESIDENTE

Publicada e registrado pela Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


LUIZ TAVARES VIEIRA
1º SECRETARIO


FÁBIO AUGUSTO HOLTZ
2º SECRETARIO